



177

02.03.2020

09:54' CM3

21
PA

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA


Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2020

EMENTA: Dispõe sobre melhor visibilidade dos impressos de conta de energia elétrica do Município de Belém

Autora: VEREADORA NILDA PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga e publica a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica disposta nesta Lei a melhora na qualidade dos impressos de conta de energia elétrica do Município de Belém.

§1º. Os impressos deverão conter letra legível para melhor visibilidade e durabilidade com escopo de atender as necessidades dos consumidores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lameira Bittencourt, 02 de março de 2020.


NILDA PAULA
Vereadora PSD